



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI N.º 1.309 de 25 de agosto de 2010

*“Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública a Associação de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de São João Batista do Glória – MG, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica concedido a *“Associação de Gerenciamentos de Resíduos Sólidos do Município de São João Batista do Glória/MG” – AGRES-GLÓRIA*, com sede e administração nesta cidade, o Título de Utilidade Pública e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 25 de agosto de 2010.

  
José Heitor de Oliveira  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.209 de 25 de agosto de 2010

Art. 1º Fica nomeado a "Associação de Desenvolvimento de S. João Batista do Glúria" - "ADRY-GLÚRIA" com sede e funcionamento nas cidades e Freguesia de S. João Batista do Glúria e de S. João Batista do Glúria, com o nome provisório de "Associação de Desenvolvimento de S. João Batista do Glúria" - "ADRY-GLÚRIA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 1.209 de 25 de agosto de 2010

João Batista do Glúria  
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÚRIA  
 MINAS GERAIS  
 CERTIDÃO  
 CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
 POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA  
 MUNICIPAL EM 25/08/10  
 S. JOÃO BATISTA DO GLÚRIA EM 25/08/10

NOME/CAUSA ATO DE NOMEAÇÃO

Ana Lúcia Garcia Hostalácio  
RG: MG 10.233.085  
Assistente Jurídico